



DECRETO Nº 099/2005 DE 30/11/2005

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para Pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 47 parágrafo 2º do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 403/98,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará Sanitário e ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao Exercício de 2006:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	22/02/2006

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista	10/05/2006
1ª Parcela	10/05/2006
2ª Parcela	10/06/2006
3ª Parcela	10/07/2006

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	20/02/2006
2ª Parcela	20/03/2006
3ª Parcela	20/04/2006
4ª Parcela	20/05/2006
5ª Parcela	20/06/2006
6ª Parcela	20/07/2006
7ª Parcela	20/08/2006
8ª Parcela	20/09/2006
9ª Parcela	20/10/2006
10ª Parcela	20/11/2006
11ª Parcela	20/12/2006
12ª Parcela	20/01/2007



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

ALVARÁ SANITÁRIO

VENCIMENTO

Pagamento em cota única	31/03/2006
-------------------------	------------

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências: BESC, SICCOB CREDITAIPU e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, correspondente Bancário de Serra Alta/SC.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2006, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se o Decreto nº 103/2004^{de} 20/12/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2005.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração